

FATO RELEVANTE

4º Programa de Recompra de Ações

Salvador, 05 de maio de 2026. A **PetroReconcavo S.A.** (“Companhia”) (B3: RECV3) informa que o seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 28 de abril de 2026, nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, alíneas “b” e “c” da Lei nº 6.404/1976, da Resolução CVM 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77/2022”) e do artigo 17 (m) de seu Estatuto Social, a aquisição, pela Companhia, de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, que correspondem a 0,51% do total de ações de emissão da Companhia nesta data (“4º Programa de Recompra de Ações”).

O 4º Programa de Recompra de Ações tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para (i) fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Ações Restritas aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2022 (“PILP”) e do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Ações Restritas aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2026 (“PILP 2026”), mediante alienação e entrega de ações aos diretores estatutários e empregados da Companhia e de suas Controladas que sejam participantes do PILP e do PILP 2026; (ii) manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento.

O 4º Programa de Recompra de Ações tem validade de até 18 meses a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, ou seja, estará efetivo entre 28 de abril de 2026 e 28 de outubro de 2027 incumbindo aos Diretores definir as datas em que as recompras serão efetivamente executadas, respeitados os períodos de vedação, ou até que seja atingido o limite máximo de ações de emissão da Companhia objeto do 4º Programa de Recompra de Ações, o que ocorrer primeiro.

As aquisições de ações de emissão própria serão realizadas (i) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas por uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A, Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., e XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S/A (ii) nas datas e quantidades a serem oportunamente definidas pela Diretoria da Companhia, e (iii) com utilização somente de recursos disponíveis na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 77 de 29 de março de 2022.

Rafael Procaci da Cunha

Vice-Presidente de Finanças, M&A e Relações com Investidores

MATERIAL FACT

4th Share Buyback Program

Salvador, May 5th, 2026. PetroReconcavo S.A. ("Company") (B3: RECV3) informs that its Board of Directors approved, at a meeting held on April 28, 2026, pursuant to article 30, first paragraph, paragraphs "b" and "c" of Law No. 6,404/1976, CVM Resolution 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/2022") and article 17 (m) of its Bylaws, the acquisition, by the Company, of up to 1,500,000 (one million and five hundred thousand) registered, book-entry common shares with no par value issued therein, which correspond to 0.51% of the total shares issued by the Company on this date ("4th Share Buyback Program").

The purpose of the 4th Share Buyback Program is to acquire shares issued by the Company in order to (i) meet the commitments assumed by the Company under the Long-Term Incentive Plan – Restricted Shares approved at the Extraordinary General Meeting held on April 27, 2022 ("PILP") and the Long-Term Incentive Plan – Restricted Shares approved at the Extraordinary General Meeting held on April 24, 2026 ("PILP 2026"), through the sale and delivery of shares to the statutory officers and employees of the Company and its Subsidiaries who are participants in the PILP and PILP 2026; (ii) maintenance in treasury and subsequent sale or cancellation.

The 4th Share Buyback Program is valid for up to 18 months from the date of its approval by the Board of Directors, meaning it will be effective between April 28th, 2026 and October 28th, 2027, and it is incumbent on the Executive Officers to define the dates on which the buybacks will be effectively executed, respecting the blackout periods, or until the maximum limit of shares issued by the Company subject to the 4th Share Buyback Program is reached, whichever occurs first.

The acquisitions of shares issued by the company will be carried out (i) at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices and intermediated by one or more of the following financial institutions: Itaú Corretora de Valores S.A., Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., and XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S/A (ii) on the dates and amounts to be defined in due course by the Company's Executive Board, and (iii) with the use only of funds available pursuant to article 8, paragraph 1, of CVM Resolution 77 of March 29th, 2022.

Rafael Procaci da Cunha

Vice President of Finance, M&A and Investor Relations